



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XI - Edição Nº 469

BAHIA - 18 de Janeiro de 2023 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **DECRETO Nº 92022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ**

AVENIDA BATISTA TENORIO LIMA - CENTRO

CNPJ: 00.434.708/0001-50 - CEP: 48.490-000 - INHAMBUÊ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 92022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 44, §1.º, V da lei de nº 1582020 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001/2021 de 03 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

1011 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3.3.90.34.00 / 00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIROS	344.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	344.000,00
Total por Ação:	344.000,00	344.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	344.000,00	344.000,00
Total Geral:	344.000,00	344.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**

AVENIDA BATISTA TENORIO LIMA - CENTRO

CNPJ: 00.434.708/0001-50 - CEP: 48.490-000 - INHAMBUPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

ADENEIDE ALMEIDA LIMA

Tesoureiro

RG: 0233634797

JEOVAN VIEIRA DA SILVA

Presidente(a)

RG: 723652503 SSPBA